

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 737, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0003373-5
 RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
 Nomear a senhora VIVIANI DOS SANTOS FONTANA, RF 910.580.8, excepcionalmente, a partir de 11/10/2022, para exercer o cargo de Gerente de Projetos, Ref. CDA-4, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 22622, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.502/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.
 RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 738, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0003373-5
 RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Nomear o senhor HUGO SALOMÃO FRANÇA, RF 914.189.8, excepcionalmente, a partir de 04/10/2022, para exercer o cargo de Coordenador I, Ref. CDA-5, da Coordenação de Assuntos Internacionais Multilaterais e Redes de Cidade - CAIM, da Coordenadoria de Relações Internacionais, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, vaga 27690.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.
 RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 739, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0003406-5
 RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
 NOMEAR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1- PATRICIA BRAGA DA FONSECA, RG 13.174.734-7, para exercer o cargo de Coordenador II, Ref. CDA-6, da Coordenação de Parcerias com o Terceiro Setor, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18864, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.370/22.

2- LETICIA SCHWARZ, RF 835.918.1, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenação de Parcerias com o Terceiro Setor, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18866, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.370/22.

3- ROBERTO RUBENS VESSONI FILHO, RG 53.052.277-9-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Divisão de Gestão de Infraestrutura e Apoio, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 20849, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.370/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.
 RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 740, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0003406-5
 RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
 NOMEAR
 SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO

1- TALITA DA COSTA BEZERRA, RF 890.948.2, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 20305, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

2- MILENA SOARES SOUZA RG 38.876.823-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 20310, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

3- ANGÉLICA CINTRA FERMANN, RG 14.958.073-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor VI, Ref. CDA-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 20326, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.
 RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 741, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0003406-5
 RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Nomear o senhor GUILHERME PEREIRA RONCOLETTA, RG 47.804.660-1-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 22484, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.502/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.
 RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 742, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0003406-5
 RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
 NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 1- YGOR VITOR DE MENEZES, RG 39.065.402-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, vaga 22384, constante da Lei 17.708/21.

2- THIAGO RODRIGUES SÃO MARCOS NOGUEIRA, RG 30.657.662-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, vaga 22354, constante da Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.
 RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 743, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0003406-5
 RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Nomear o senhor ANDRÉ LEITE ARAÚJO, RG 38.066.125-1-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Co-

ordenadoria de Relações Internacionais, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, vaga 19753.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.
 RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 744, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0003406-5
 RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
 NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 1. LAÉRCIO AUGUSTO MARTINS, RG 28.376.698.0-SSP/SP, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento Público, Ref. CDA-2, do Centro Educacional e Esportivo Solange Nunes Bibas, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 24438, constante do Decreto 61.636/22, Tabela "E", Anexo I.

2. ANDRÉ CORREIA DOS SANTOS, RG 29.768.932-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Gestão das Modalidades Esportivas, do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 24368, constante do Decreto 61.636/22, Tabela "C", Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.
 RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 745, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0003406-5
 RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Nomear a senhora FABIOLA ALVES DA CUNHA CRUZ, RG 35.378.921-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Compras e Contratos - DICOM, da Coordenadoria de Administração - COADM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 27266, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.
 RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 746, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0003373-5
 RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Nomear a senhora BRUNA MACEDO PETENTE, RG 43.583.491-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22091, constante da Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.
 RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 746, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
6021.2021/0013191-3 - LEONEL CARLOS VIEIRA JUNIOR, RF 708.050.6 vínculo 3 (DEFENSOR LUIZ HENRIQUE MARQUES, OAB/SP 227.402, DA DEFENSORIA DATIVA) - Inquérito administrativo especial. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de PROCED (docs 069596609 e 069726020), endossadas pela Senhora Procuradora Geral do Município (doc 069973657) e pela Senhora Secretária Municipal de Justiça (doc 071274341), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 071627145), aplico, com fundamento na competência prevista no artigo 195, inciso I, da Lei 8.989/79, a pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao servidor LEONEL CARLOS VIEIRA JUNIOR, RF 708.050.6 vínculo 3, com fundamento no artigo 189, II, por violação aos artigos 178, incisos XI e XII, e 179 "caput", todos da Lei nº 8.989/79.

6021.2020/0023860-0 - CLAUDINEI FORMES, RF 581.532.1/2 (DEFENSOR LUIZ HENRIQUE MARQUES, OAB/SP 227.402, DA DEFENSORIA DATIVA) - Inquérito administrativo especial. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de PROCED (docs 069617638 e 069725650), endossadas pela Senhora Procuradora Geral do Município (doc 069960375) e pela Senhora Secretária Municipal de Justiça (doc 070021779), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 071208614), aplico, com fundamento na competência prevista no artigo 195, inciso I, da Lei 8.989/79, a pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao servidor CLAUDINEI FORMES, RF 581.532.1 vínculo 2, com fundamento nos artigos 188, inciso III, e 189, II, por violação aos artigos 178, incisos XI e XII, e 179 "caput", todos da Lei nº 8.989/79.

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Processo nº 5010.2022/0016678-3
 Termo de Adesão
 Partícipes: Prefeitura do Município de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento Regional
 Data de Assinatura: 07.10.22
 Vigência: 23.09.22 até 31.05.22
 Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional 123, de 14 de julho de 2022.
 Publicado DOU: 30.08.22
 Assinatura: Ricardo Nunes - Prefeito

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC 6, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6011.2020/0004131-4

ALTERA O INSTRUMENTO JORNADA DE OFERTAS BÁSICAS, PARTE INTEGRANTE DO PROTOCOLO INTEGRADO DE ATENÇÃO À PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA, ESTABELECIDO PELA PORTARIA CONJUNTA SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal, CARLOS ALBERTO DE QUADROS BEZERRA JUNIOR, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Saúde e SÔNIA FRANCINE GASPAS MARMO, Secretária Municipal da Secretaria

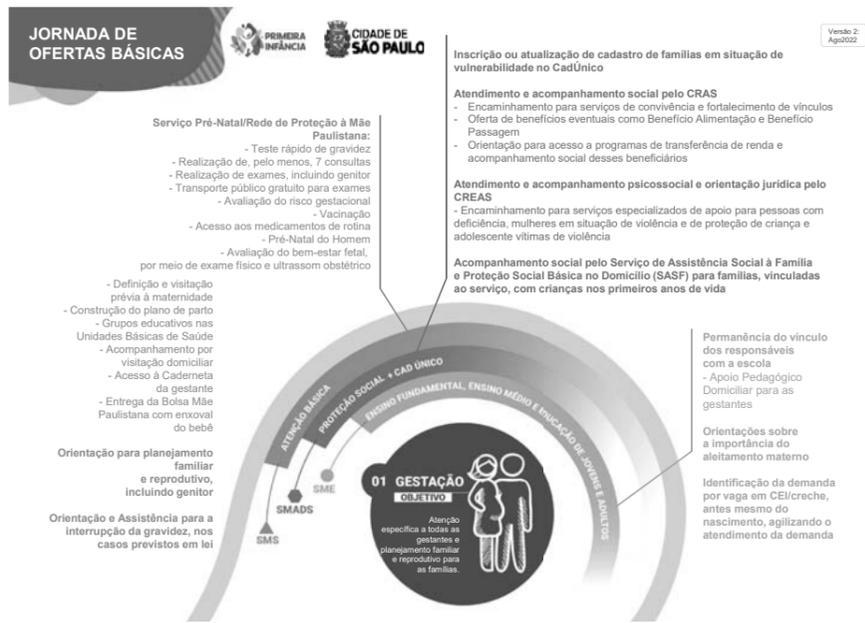
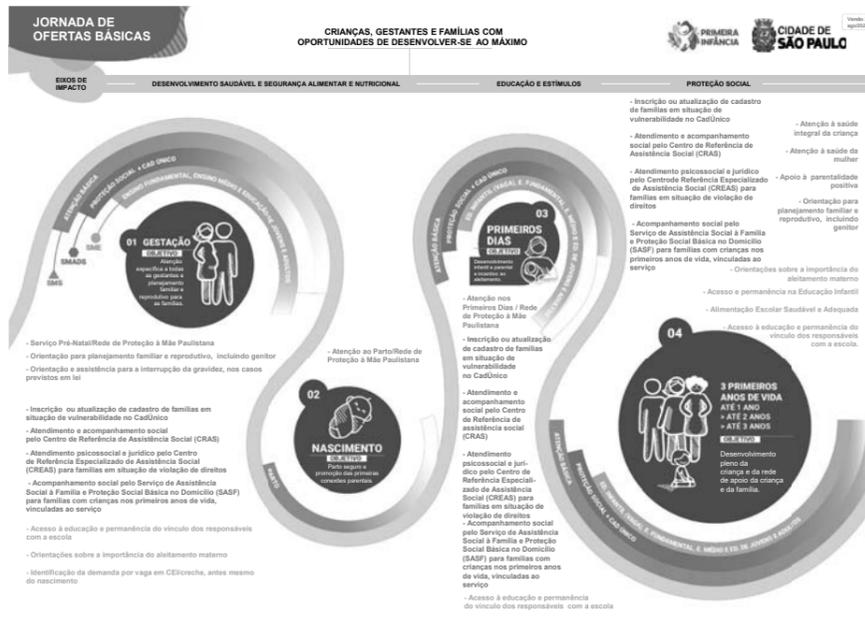
Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Protocolo Integrado de Atenção à Primeiríssima Infância, instituído pela Resolução 02 de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a competência da Comissão Técnica da Primeira Infância de propor revisões constantes ao instrumento de integração para acesso - parte integrante do protocolo integrado de atenção à primeiríssima infância - a partir da experiência da implantação e da escuta aos agentes públicos municipais diretamente envolvidos nos atendimentos.

RESOLVEM:
 Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC nº 19, de 29 de dezembro de 2020, para substituir os Anexos dispostos no art. 7º da Portaria Conjunta, substituindo-os pelos seguintes:

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC Nº 6, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022



JORNADA DE OFERTAS BÁSICAS

PRIMEIRA INFÂNCIA **CIDADE DE SÃO PAULO**

Versão 2: Ago/2022

Inscrição ou atualização de cadastro de famílias em situação de vulnerabilidade no CadÚnico

Atendimento e acompanhamento social pelo CRAS

- Encaminhamento para serviços de convivência e fortalecimento de vínculos
- Oferta de benefícios eventuais como Benefício Alimentação e Benefício Passagem
- Orientação para acesso a programas de transferência de renda e acompanhamento social desses beneficiários

Atendimento e acompanhamento psicossocial e orientação jurídica pelo CREAMS

- Encaminhamento para serviços especializados de apoio para pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e de proteção de criança e adolescente vítimas de violência

Acompanhamento social pelo Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio (SASF) para famílias, vinculadas ao serviço, com crianças nos primeiros anos de vida

Atenção nos Primeiros Dias/Rede de Proteção Mãe Paulista:

- Realização da primeira consulta da mãe e do bebê em até 7 dias após o nascimento
- Visitação domiciliar à puérpera e ao bebê na 1ª semana, ou pós alta hospitalar no caso de bebês de alto risco
- Orientações sobre grupos de aleitamento materno, puérperas e de planejamento familiar e saúde sexual e reprodutiva
- Transporte público gratuito para consulta
- Incentivo e apoio ao aleitamento materno
- Avaliação da situação vacinal
- Promoção dos vínculos parentais
- Orientação sobre cuidados e rotinas
- Preenchimento da Caderneta de saúde da criança: peso/estatura, desenvolvimento, resultado de exames/triagens

Permanência do vínculo dos responsáveis com a escola

- Apoio Pedagógico Domiciliar para as mães

PRIMEIROS DIAS OBJETIVO

Desenvolvimento infantil e parental e incentivo ao aleitamento.

ED. INFANTIL (VAGA), E. FUNDAMENTAL E MÉDIO E ED. DE JOVENS E ADULTOS

JORNADA DE OFERTAS BÁSICAS

PRIMEIRA INFÂNCIA **CIDADE DE SÃO PAULO**

Versão 2: Ago/2022

3 PRIMEIROS ANOS DE VIDA ATE 1 ANO - ATE 2 ANOS - ATE 3 ANOS

OBJETIVO

Desenvolvimento infantil e parental e incentivo ao aleitamento.

Atenção à saúde integral da criança

- Realização de, pelo menos, 7 consultas até 1 ano; 4 consultas de 1 a 2 anos, e 4 consultas de 3 até 5 anos
- Preenchimento da Caderneta de saúde da criança: peso/ estatura, desenvolvimento, resultado de exames/triagens
- Orientações nutricionais saudáveis: incentivo ao aleitamento materno e alimentação saudável
- Avaliação e promoção do desenvolvimento integral
- Avaliação da situação vacinal
- Avaliação e promoção dos vínculos familiares e sociais

Atenção à situação educacional e social da família

- Incentivo à participação em grupos educativos, como aleitamento materno e puericultura
- Transporte público gratuito para as consultas até 02 anos

Atenção à saúde da mulher

- Realização de consultas
- Vacinação
- Realização de exames
- Transporte público gratuito para as consultas
- Acompanhamento por visitação domiciliar

Apoio à parentalidade positiva

- Orientação para planejamento familiar e reprodutivo, incluindo genitor

Acesso e permanência na Educação Infantil

- Matrícula em CEI/Creche
- Desenvolvimento de ações pedagógicas com base nos Princípios e Fundamentos do Currículo da Cidade
- Envolvimento da comunidade escolar na elaboração e implementação do projeto político pedagógico e participação no processo da Avaliação da Qualidade da Educação Infantil
- Atendimento Educacional Especializado

Alimentação Escolar Saudável e Adequada

- Oferta de cardápios que considerem as diferentes necessidades nutricionais por faixa etária
- Dieta especial para bebês e crianças que tenham restrições alimentares por motivos de saúde (alergias, intolerâncias, diabetes, doença celíaca, etc.)
- Distribuição de leite (Leve Leite)

Permanência do vínculo dos responsáveis com a escola

- Apoio Pedagógico Domiciliar para as mães

Orientações sobre a importância do aleitamento materno

- Realização de ações e campanhas para fortalecimento e promoção do aleitamento materno (CEI Amigo do Peito)

Inscrição ou atualização de cadastro de famílias em situação de vulnerabilidade no CadÚnico

Atendimento e acompanhamento social pelo CRAS

- Encaminhamento para serviços de convivência e fortalecimento de vínculos
- Oferta de benefícios eventuais como Benefício Alimentação e Benefício Passagem.
- Orientação para acesso a programas de transferência de renda e acompanhamento social desses beneficiários

Atendimento e acompanhamento psicossocial e orientação jurídica pelo CREAMS

- Encaminhamento para serviços especializados de apoio para pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e de proteção de criança e adolescente vítimas de violência

Acompanhamento social pelo Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio (SASF) para famílias, vinculadas ao serviço, com crianças nos primeiros anos de vida

PORTARIA CONJUNTA SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC Nº 7, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6011.2020/0004131-4

ALTERA O INSTRUMENTO DE INTEGRAÇÃO PARA ACESSO, PARTE INTEGRANTE DO PROTOCOLO INTEGRADO DE ATENÇÃO À PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA, ESTABELECIDO PELA PORTARIA CONJUNTA SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC Nº 20, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal, CARLOS ALBERTO DE QUADROS BEZERRA JUNIOR, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Saúde e SÔNIA FRANCINE GASPAR MARMO, Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o Protocolo Integrado de Atenção à Primeiríssima Infância, instituído pela Resolução 02 de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a competência da Comissão Técnica da Primeira Infância de propor revisões constantes ao instrumento de integração para acesso - parte integrante do protocolo integrado de atenção à primeiríssima infância - a partir da experiência da implantação e da escuta aos agentes públicos municipais diretamente envolvidos nos atendimentos.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC nº 20, de 29 de dezembro de 2020, para substituir os Anexos dispostos no art. 7º da Portaria Conjunta, substituindo-os pelos seguintes:

- I – Anexo I – Instrumento Integração para Acesso (formato por secretaria)
- II – Anexo II – Instrumento Integração para Acesso (formato por momentos de vida)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RUBENS RIZEK JR., Secretário Municipal da Secretaria do Governo Municipal

CARLOS ALBERTO DE QUADROS BEZERRA JUNIOR, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Educação

LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Saúde

SÔNIA FRANCINE GASPAR MARMO, Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC Nº 7, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PROTOCOLO INTEGRADO DE ATENÇÃO À PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA

CHEGAGEM DE ACESSO A OFERTAS BÁSICAS

USO PELA **SMS**

Objetivo: identificar o acesso da Primeiríssima Infância às Ofertas Básicas e apoiar as equipes a indicar onde a pessoa poderá solicitá-las.

Versão 2: ago/2022

1. QUAL MOMENTO DE VIDA ESSA PESSOA ESTÁ VIVENDO?

É possível que a pessoa esteja vivendo mais de um dos momentos. Identifique-o(s) de acordo com a demanda que levou-a ao serviço, com a observação e com as perguntas diretas, como "Você tem filhos pequenos? De qual idade?"

2. IDENTIFIQUE O ACESSO (OU FALTA) ÀS OFERTAS BÁSICAS DE DIREITO A PARTIR DAS PERGUNTAS.

Aplique as perguntas das outras áreas e aquelas que fizerem sentido referentes à sua área. Faça-o de acordo com todos os momentos de vida identificados. Lembre-se: é possível que a pessoa esteja vivendo mais de um dos momentos!

3. IDENTIFIQUE SE A(O) USUÁRIO(A) CONHECE SEU(S) EQUIPAMENTO(S) DE REFERÊNCIA OU MAIS PRÓXIMO(S) DE SUA RESIDÊNCIA.

GESTÃO

"Estou grávida"

SMAADS

Faça estas perguntas para todos os momentos:

- Você está sendo acompanhada(o) pelo CRAS?
- Você está sendo acompanhada(o) pelo CREAMS?
- Você está inscrita(o) no Cadastro Único (CadÚnico)? Caso sim, o status recentemente ou desde que o bebê/criança nasceu?
- Você recebe algum benefício de transferência de renda? Caso sim, está recebendo regularmente? (Identificar se há algum bloqueio ou suspensão)

NASCIMENTO

Aplicável somente para profissionais da maternidade

SMS

Faça esta pergunta somente se você trabalhar na maternidade!

- Você já foi orientada(o) ou tem data para ir à sua UBS com o bebê?

PRIMEIROS DIAS

"Tenho um bebê recém-nascido"

SME

Faça estas perguntas para todos os momentos caso a(o) usuário(a) esteja matriculado(a) e, principalmente, se for adolescente:

- Você tem recebido acompanhamento e orientação da sua escola?
- Você sabe qual tem direito ao Apoio Pedagógico Domiciliar?

3 PRIMEIROS ANOS DE VIDA

"Sou a(o) responsável por uma criança de 0 a 3 anos"

SME

- Você já fez o cadastro para vaga no CEI/Creche?

A. Identifique se a(o) usuário(a) conhece seu(s) equipamento(s) de referência ou mais próximo(s) de sua residência.

SMAADS Você conhece o CRAS mais próximo à sua casa?

SME Você conhece alguma escola da Prefeitura mais próxima à sua casa?

SMS Você conhece a unidade de saúde mais próxima à sua casa?

B. Apoie a(o) usuário(a) a identificar seu equipamento de referência. Isso é importante porque o atendimento será feito em uma unidade específica próxima à residência. Para localizar o serviço acesse os canais:

Pela internet: [BuscaBásica](#)
Unidades Educacionais: [Escola Aberta](#)
Demais serviços: [SP156](#) / [Gosampa](#)

Pelo telefone: [Central 156](#)

DICA:

- Registre as orientações fornecidas à(o) usuário(a) sobre o instrumento "Jornada de Ofertas Básicas" e outras ofertas. Caso a(o) usuário(a) esteja com a Caderneta da Criança, anexe a ela.
- Entre em contato com o equipamento que indicou à(o) usuário(a) para acompanhar o acesso.
- Compartilhe com seu gestor as orientações fornecidas à(o) usuário(a) e registre, quando possível, nos instrumentos já utilizados pelo seu equipamento (promôcio, sistema etc.).
- Evidencie, quando houver, alguma outra oferta ou oportunidade específica de seu território.

* Auxílio Brasil, BPC, Renda Mínima e demais programas municipais, estaduais e federais vigentes (sujeitos a mudanças de denominação)

Subprefeitas

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO
Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÁ
Subprefeita: Joseane Possidonio
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: subprefeiturbutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO
Subprefeito: Alan Eduardo do Amaral Sebastião
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO
Subprefeito: Carlos Alberto de Oliveira Santos
Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clípe
E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA
Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho
Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 3855-3800 – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR
Subprefeito: Rogério Balzano
Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES
Subprefeito: Lucas Santos Sorillo
Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO
Subprefeito: Joel Bomfim da Silva
Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA
Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli
Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES
Subprefeito: Thiago Della Volpi
Rua Hipólito de Camargo - 479 - PABX: 2392-1030 – Guaianases
E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA
Subprefeito: Adinilson José de Almeida
Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA
Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos
Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA
Subprefeita: Sílvia Regina de Almeida
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2070-1600 – Itaquera
E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA
Subprefeito: Roberto Bonilha
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÁ / TREMEMBÉ
Subprefeito: Dario José Barreto
Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3218-4700 – Jaçanã
E-MAIL: jtcomunicao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA
Subprefeito: Coronel Marcus Vinicius Valério
Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa
E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M' BOI MIRIM
Subprefeito: João Paulo Lo Prete
Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA
Subprefeito: Danilo Antão Fernandes
Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Moóca
E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS
Subprefeito: Marco Antonio Furchi
Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA
Subprefeito: Flávio Ricardo Sol
Rua Candapiú, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta
E-MAIL: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS / ANHANGUERA
Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS
Subprefeito: Richard Haddad Junior
Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros - Tel: 3095-9595 – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ
Subprefeito: Ronaldo Ligieri Sons
Rua Doutor Carlos Afrânio da Cunha Matos , 67
PABX: 3973-2510 – Pirituba
E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI
Subprefeito: João Evangelista dos Santos Neto
Av. Tucuruvi, 808 -PABX: 2987-3844 – Santana
E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTO AMARO
Subprefeita: Patrícia Penna Saraiva
Pça. Floriano Peixoto, 54 - PABX: 3396-6100 – Santo Amaro
E-MAIL: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS
Subprefeito: Roberto Bernal
Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Tel.: 3397-1100 – Pq. São Lourenço
E-MAIL: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA
Subprefeito:IVALDO DA SILVA
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Tel.: 2297-9200 – Jacuí
E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SAPOEMBA
Subprefeito: Marlon Sales da Silva
Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto
Telefone: 2705-1089
E-MAIL: sapoemba@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÉ
Subprefeito: Marcelo Vieira Salles
Rua Alvares Penteado, 49/53 - PABX: 3397-1200 – Centro
E-MAIL: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME
Subprefeito: Roberto de Godoi Carneiro
Rua General Mendes, 111 - PABX: 2967 8100 – Vila Maria Alta
E-MAIL: vilamariagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIANA
Subprefeito: Luis Felipe Miyabara
Rua José de Magalhães, 450 - PABX: 3397-4100 – Vila Mariana
E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE
Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita
Av. do Oratório, 172 - PABX: 3397-0800 – Vila Prudente
E-MAIL: vilaprudentegabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

PORTARIA CONJUNTA SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC Nº 8, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6011.2020/0004131-4

ALTERA O FLUXO INTEGRADO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIO-LÊNCIA ESTABELECIDO PELA PORTARIA CONJUNTA SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC 21, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal, CARLOS ALBERTO DE QUADROS BEZERRA JUNIOR, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Saúde e SÔNIA FRANCINE GASPAS MARMO, Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Protocolo Integrado de Atenção à Primeira Infância, instituído pela Resolução 02 de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a competência da Comissão Técnica da Primeira Infância de propor revisões constantes ao Fluxo Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência, a partir da experiência da implantação e da escuta aos agentes públicos municipais diretamente envolvidos nos atendimentos.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC nº 21, de 29 de dezembro de 2020, para substituir os Anexos dispostos no art. 6º da Portaria Conjunta, substituindo-os pelos seguintes:

I – Anexo I – Fluxo Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência.

II – Anexo II - Documento de Comunicação Intersecretorial (DCI): padroniza as comunicações entre serviços e equipamentos das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos e Cidadania em articulação intersecretorial.

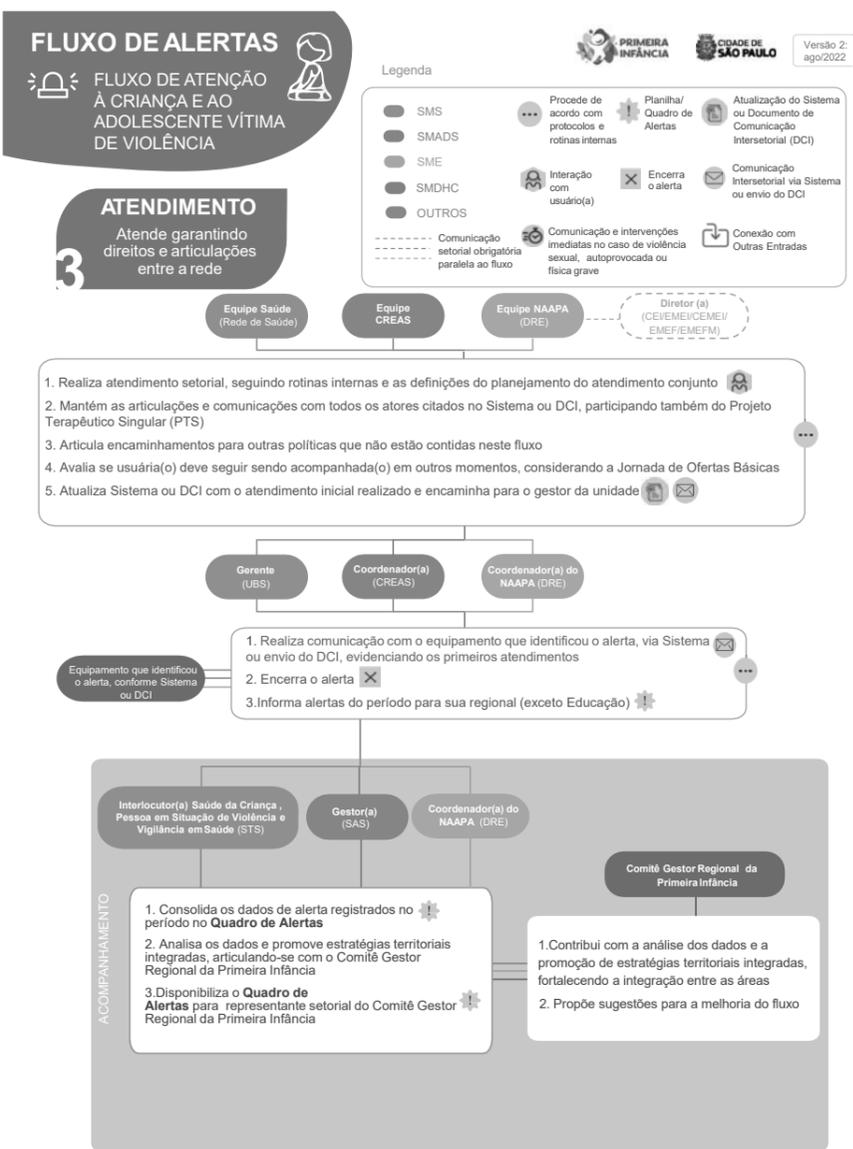
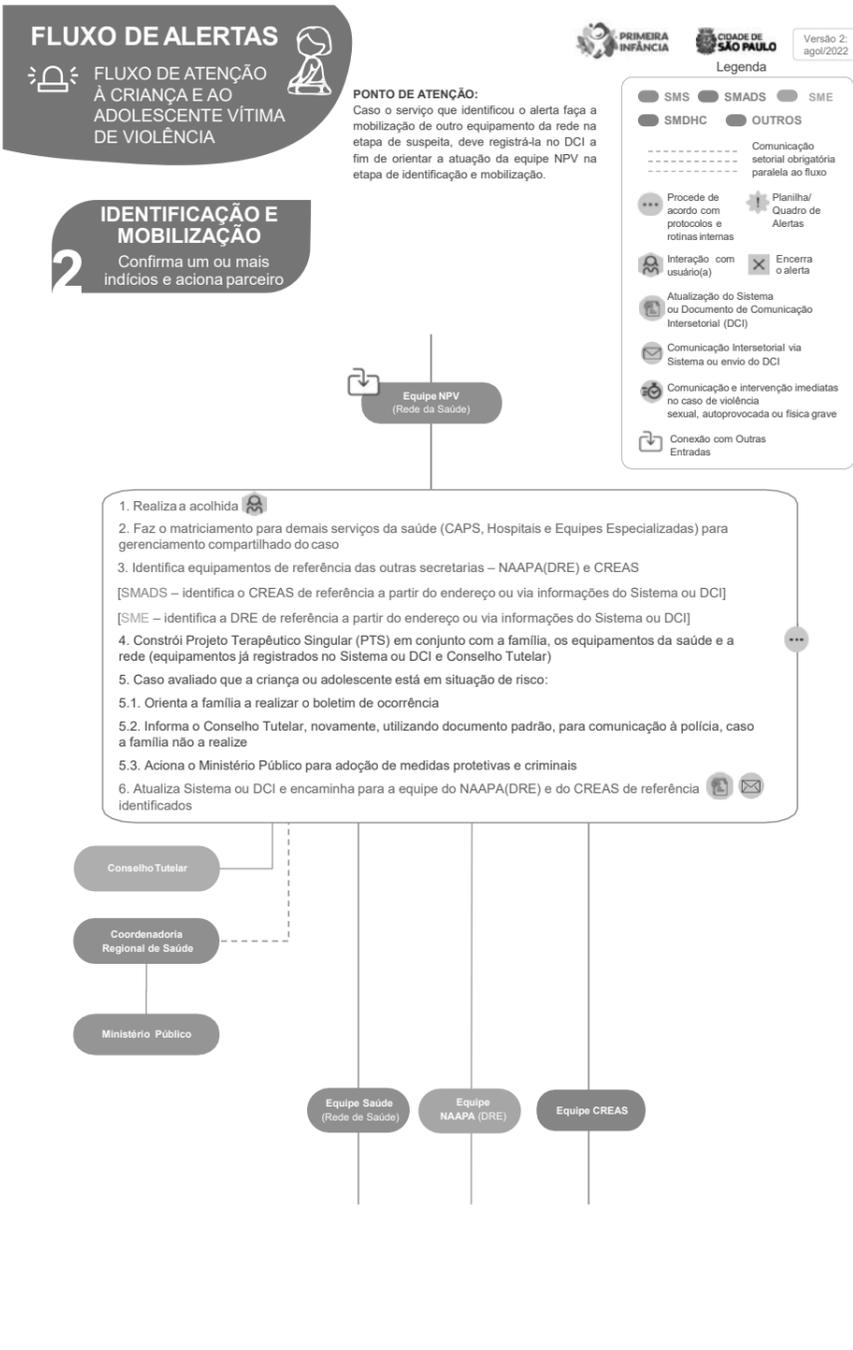
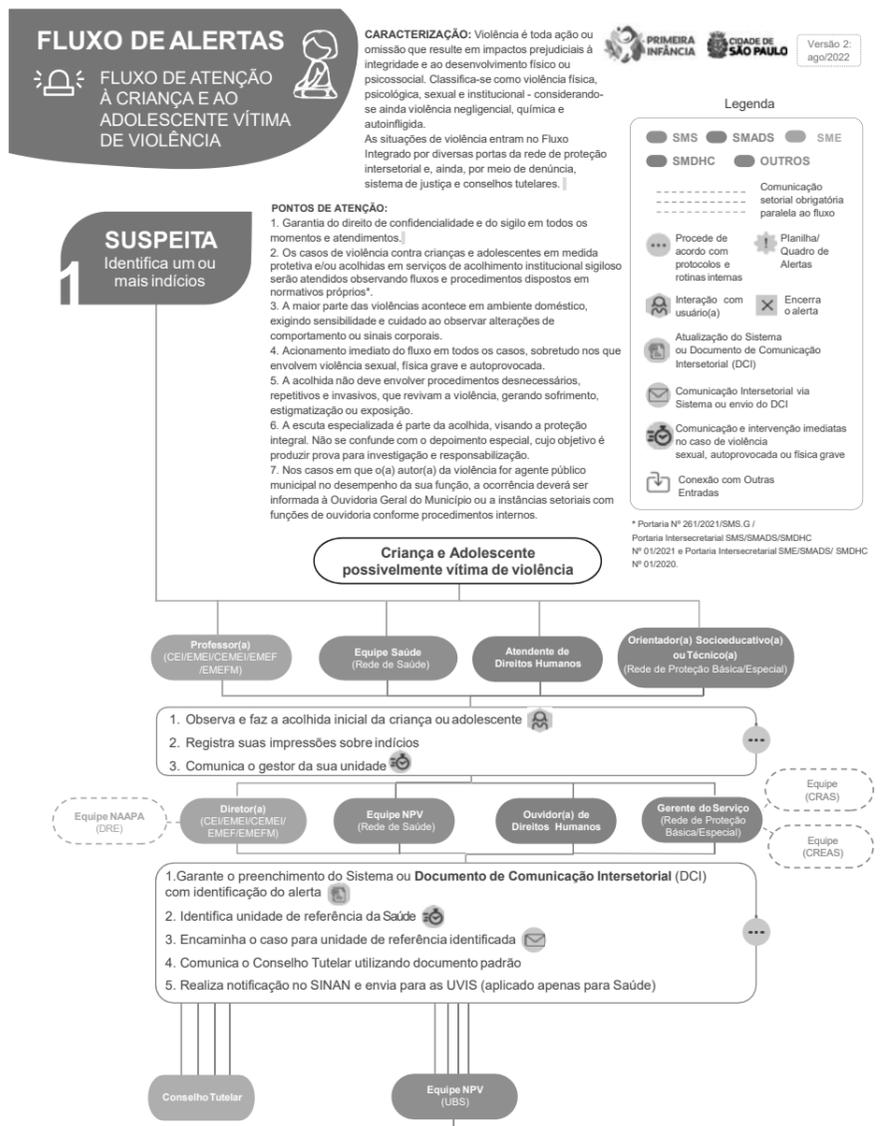
III – Anexo III - Quadro de Alertas: consolida periodicamente os dados de alerta recebidos por todos os serviços e equipamentos de um determinado território.

Parágrafo único. O Documento de Comunicação Intersecretorial e a Planilha de Alertas possuem caráter sigiloso e devem estar restritos à utilização dos agentes públicos diretamente envolvidos no Fluxo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RUBENS RIZEK JR., Secretário Municipal da Secretaria do Governo Municipal
CARLOS ALBERTO DE QUADROS BEZERRA JUNIOR, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Educação
LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Saúde
SÔNIA FRANCINE GASPAS MARMO, Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC Nº 8, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022



Símbolos:

- Secretaria Municipal de Educação (SME): Centro de Educação Infantil (CEI), Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFM), Educação de Jovens e Adultos (EJA), Programa Saúde na Escola (PSE).
- Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem (NAAPA).
- Secretaria Regional de Ensino (DRE).
- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS): Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Supervisores de Assistência Social (SAS), Serviço de Proteção Social à Criança e Adolescente Vítimas de Violência (SPAV).
- Secretaria Municipal de Saúde (SMS): Agente Comunitário de Saúde (ACS), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Supervisores Técnicos de Saúde (STS), Núcleo Prevenção à Violência (NPV), Unidade de Vigilância em Saúde (UVIS), Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Núcleo Ampliado da Saúde da Família (NASF), Coordenadoria Regional de Saúde (CRS).
- Outros: Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Outras entradas

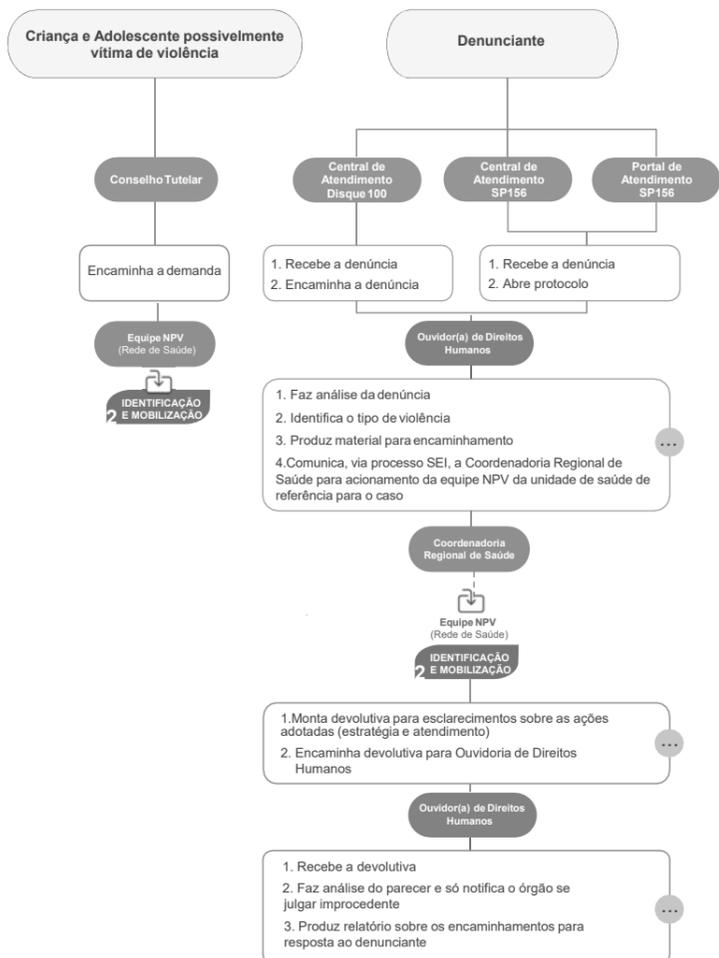
FLUXO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

No caso da violência, a entrada no fluxo pode acontecer por canais existentes de denúncia por manifestação expressa ou anônima ou outros canais do Sistema de Garantia de Direitos. Nestes casos o fluxo segue a partir da Etapa 2 – Identificação e Mobilização, conforme apontado abaixo.

PRIMEIRA INFÂNCIA **CIDADE DE SÃO PAULO** Versão 2: ago/2022

Legenda

- SMS
- SMDHC
- OUTROS
- Comunicação setorial obrigatória paralela ao fluxo
- Procede de acordo com protocolos e rotinas internas
- Conexão com Outras Entradas



QUADRO DE ALERTAS (sem dados sigilosos)

Consolidação quantitativa de casos de alertas atendidos pelas unidades da área de abrangência da região no período

Mês e ano de referência:	Responsável:								
Regional:	Contato:								
	Nr.	Gênero	Deficiência	Nacionalidade	Raça/Cor	Data de Nascimento	Distrito (conforme DCI)	Origem do Alerta (secretaria que identificou, conforme DCI)	Data do alerta (conforme DCI)
Gravidez na Adolescência									
Violência contra Crianças e Adolescentes									

PORTARIA CONJUNTA SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC Nº 9, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
PROCESSO SEI 6011.2020/0004131-4

ALTERA O FLUXO INTEGRADO DE ATENÇÃO À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ESTABELECIDO PELA PORTARIA CONJUNTA SGM/SMADS/ SME/SMS/SMDHC 22, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal, CARLOS ALBERTO DE QUADROS BEZERRA JUNIOR, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Saúde e SÔNIA FRANCINE GASPAS MARMO, Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o Protocolo Integrado de Atenção à Primeira Infância, instituído pela Resolução 02 de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a competência da Comissão Técnica da Primeira Infância de propor revisões constantes ao Fluxo Integrado de Atenção à Gravidez na Adolescência, a partir da experiência da implantação e da escuta aos agentes públicos municipais diretamente envolvidos nos atendimentos.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC nº 22, de 29 de dezembro de 2020, para substituir os Anexos dispostos no art. 6º da Portaria Conjunta, substituindo-os pelos seguintes:

I – Anexo I – Fluxo Integrado de Atenção à Gravidez na Adolescência.

II – Anexo II - Documento de Comunicação Intersetorial (DCI): padroniza as comunicações entre serviços e equipamentos das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos e Cidadania em articulação intersetorial.

III – Anexo III - Quadro de Alertas: consolida periodicamente os dados de alerta recebidos por todos os serviços e equipamentos de um determinado território.

Parágrafo único. O Documento de Comunicação Intersetorial e a Planilha de Alertas possuem caráter sigiloso e devem estar restritos à utilização dos agentes públicos diretamente envolvidos no Fluxo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RUBENS RIZEK JR., Secretário Municipal da Secretaria do Governo Municipal
 CARLOS ALBERTO DE QUADROS BEZERRA JUNIOR, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Educação
 LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Saúde
 SÔNIA FRANCINE GASPAS MARMO, Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
 ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC Nº 9, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

DOCUMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERSETORIAL (DCI)
 FLUXOS DE ALERTA
 INFORMAÇÕES SIGILOSAS

PRIMEIRA INFÂNCIA **CIDADE DE SÃO PAULO** Versão 2: Ago/2022

1. Identificação da criança ou adolescente	Nome:	Nacionalidade:	Gênero:
	Data de nascimento:	Raça/Cor Declarada:	Deficiência:
2. Identificação do Alerta	Número de Identificação Social (NIS):	Nome da mãe:	
	Cadastro de Pessoa Física (CPF):	Nome do responsável legal:	
3. Registro das Comunicações Intersetoriais	REGISTRO	Momento da comunicação:	Data do encaminhamento:
	SANANDO DE	Observações:	
3. Registro das Comunicações Intersetoriais	SANANDO DE	Equipamento / Serviço:	Distrito da Unidade:
	INDO PARA	Endereço da Unidade:	Responsável pelo encaminhamento:
3. Registro das Comunicações Intersetoriais	SANANDO DE	Regional vinculada:	Responsável pelo encaminhamento:
	INDO PARA	Gestor(a) da Unidade:	E-mail para contato:

FLUXO DE ALERTAS

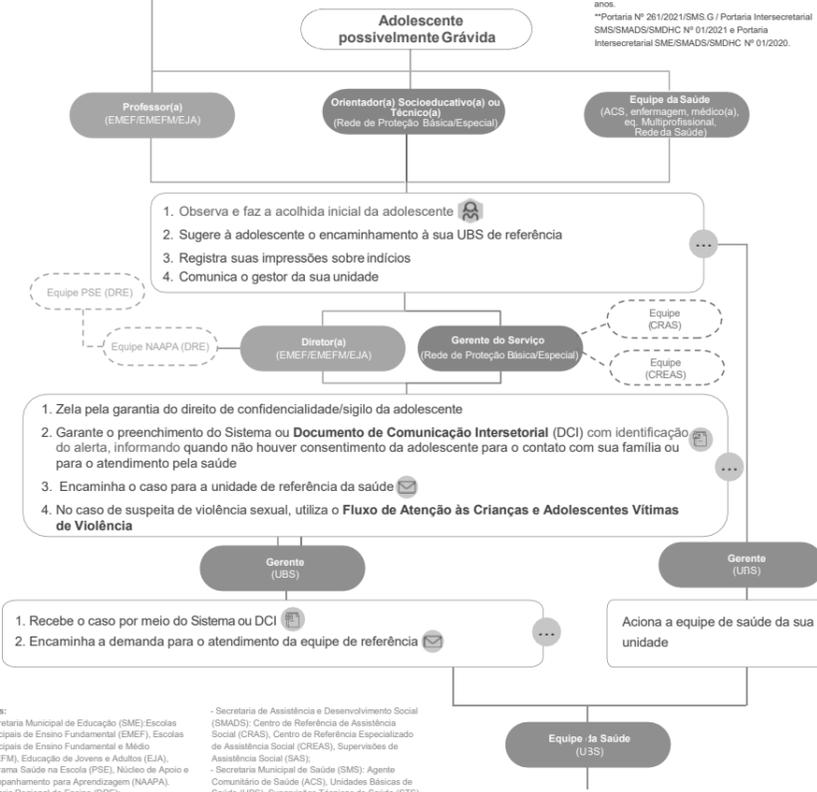
FLUXO DE ATENÇÃO À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA

PRIMEIRA INFÂNCIA **CIDADE DE SÃO PAULO** Versão 2: ago/2022

Caracterização: Este fluxo se refere a grávidas adolescentes até 18 (dezoito) anos.
Indícios: Alterações comportamentais (sono, apetite, interações), afastamento dos serviços que realizam atendimentos regulares.

1 SUSPEITA
 Identifica um ou mais indícios

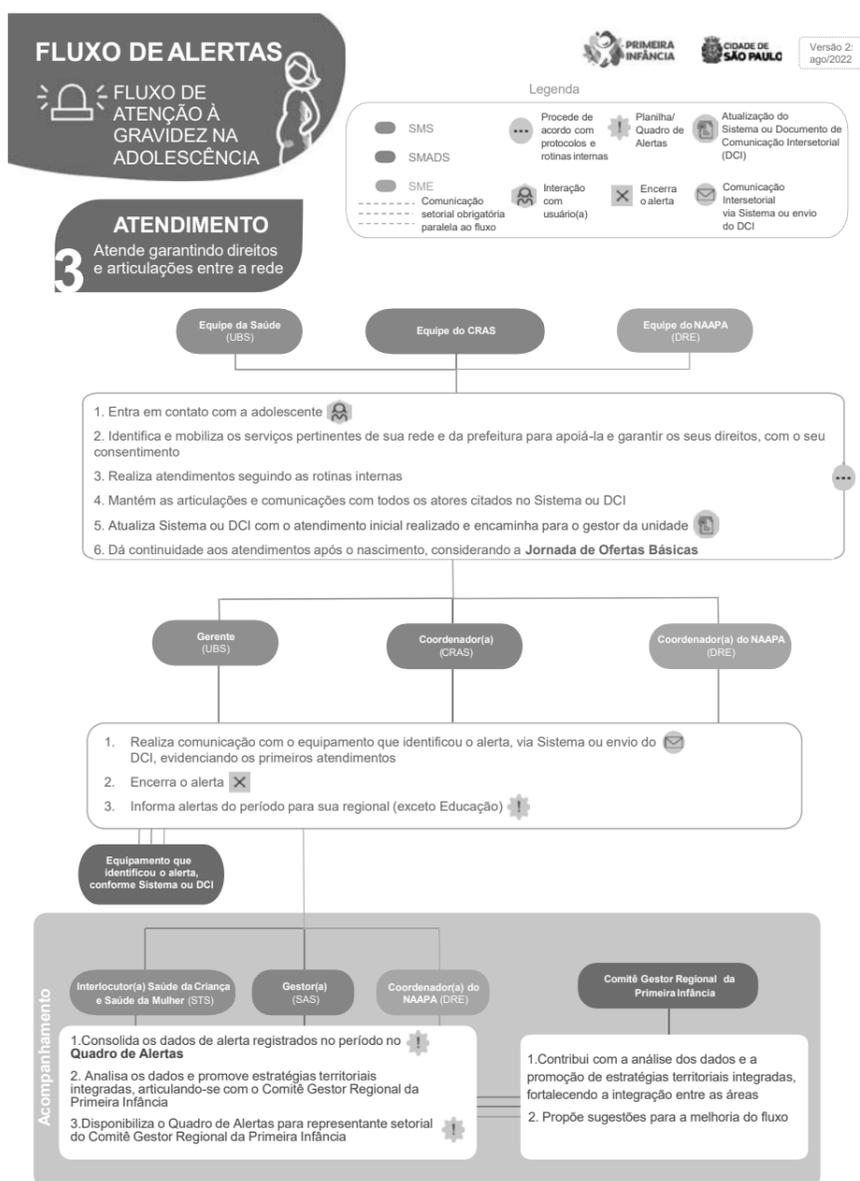
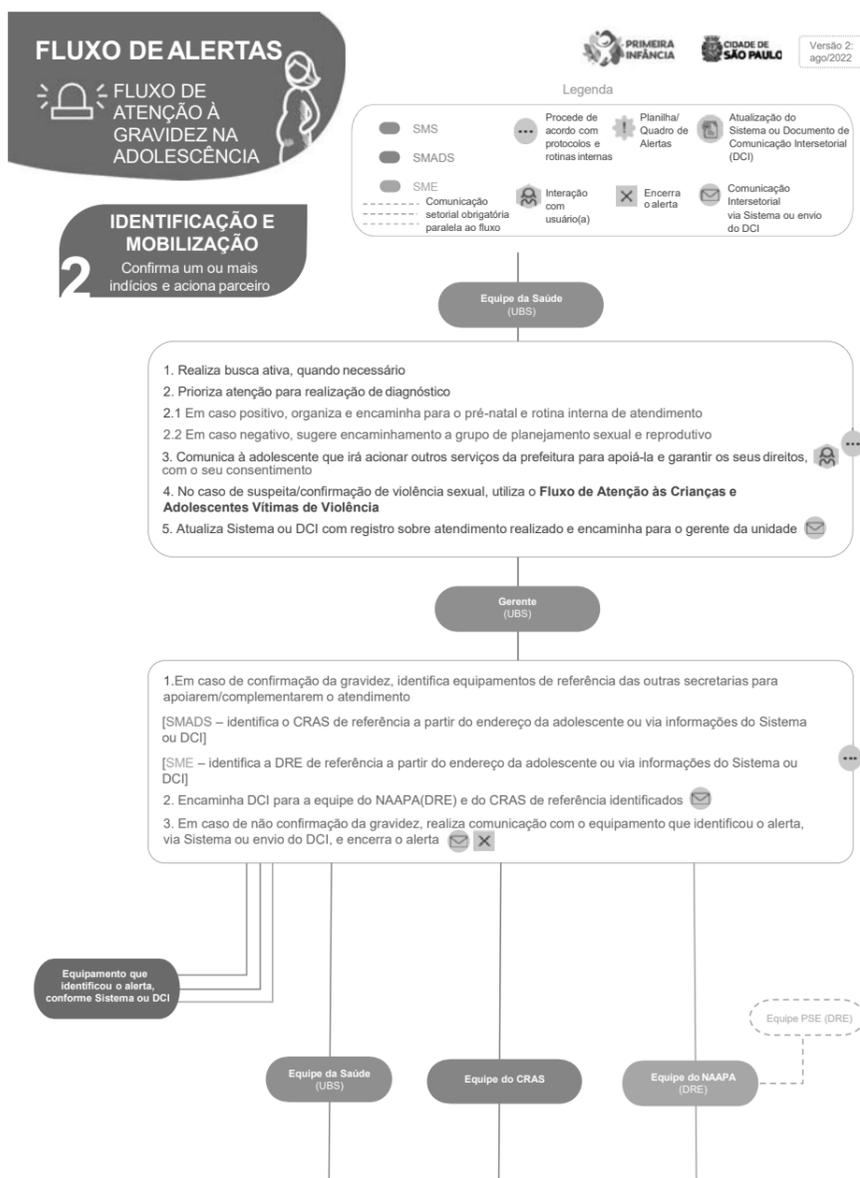
- PONTOS DE ATENÇÃO:**
- Atendimento precoce da usuária com garantia do direito de confidencialidade/sigilo da gestante em todos os momentos e atendimentos;
 - Obtenção do consentimento informado da adolescente para a realização dos atendimentos propostos, fortalecendo os seus direitos e protagonismo;
 - Utilização das "Diretrizes Intersetoriais para garantia de direitos sexuais e direitos reprodutivos, prevenção e atenção integral à gravidez de adolescentes no Município de São Paulo";
 - Os casos de gravidez de adolescentes com medida protetiva e/ou acolhidas em serviços de acolhimento institucional sigiloso serão atendidos observando fluxos e procedimentos dispostos em normativos próprios*;
 - A gestação de meninas com idade inferior a 14 anos é considerada violência resultado estupro de vulnerável e, por isso, deverá seguir, também, o procedimento de atenção às vítimas de violência.



Símbolos:
 - Secretaria Municipal de Educação (SME); Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF); Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFM); Educação de Jovens e Adultos (EJA); Programa Saúde na Escola (PSE); Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem (NAAPA); Diretoria Regional de Ensino (DRE);
 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS); Centro de Referência Assistencial Social (CRAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Supervisores de Assistência Social (SAS);
 - Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Agente Comunitário de Saúde (ACS); Unidades Básicas de Saúde (UBS); Supervisores Técnicas de Saúde (STS).

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br



DOCUMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERSECCIONAL (DCI)

FLUXOS DE ALERTA - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nome: _____ Nacionalidade: _____ Gênero: _____
 Data de nascimento: _____ Raça/Cor Declarada: _____ Deficiência: _____
 Número de Identificação Social (NIS): _____
 Cadastrar da Pessoa Física (CPF): _____ Nome da mãe: _____
 Número do cartão SUS: _____ Nome do responsável legal: _____
 Telefones para contato: _____ Parentesco do responsável: _____
 Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____
 Distrito: _____
 Outras informações complementares: _____

1. Identificação da criança ou adolescente

2. Identificação do Alerta

3. Registro das Comunicações Interseccionais

Momento da comunicação: _____ Data do encaminhamento: _____

REGISTRO

Observações: _____

SAINDO DE

Equipamento / Serviço: _____

Endereço da Unidade: _____ Distrito da Unidade: _____

Regional vinculada: (CREST/SAS-CRASC/CRAS): _____ Responsável pelo encaminhamento: _____

Gestor(a) da Unidade: _____ E-mail para contato: _____

E-mail do Gestor(a): _____ Telefone para contato: _____

INDO PARA

Equipamento / Serviço: _____ Cargo: _____

Destinatário: _____ E-mail para contato: _____

Telefone para contato: _____

Orientações:
 a) Ao enviar o DCI nomear o arquivo considerando: "DCI_SIGLA DA SECRETARIA_HOME DO ALERTA_DATA DO ALERTA" Exemplo: DCI_SME_Valencia_02122020
 b) Todos os campos são obrigatórios. Caso não possua o dado indicar "SEM INFORMAÇÃO".

QUADRO DE ALERTAS (sem dados sigilosos)

Consolidação quantitativa de casos de alertas atendidos pelas unidades da área de abrangência da região no período

Mês e ano de referência:	Responsável:	Contato:	Nr.	Gênero	Deficiência	Nacionalidade	Raça/Cor	Data de Nascimento	Distrito (conforme DCI)	Origem do Alerta (secretaria que identificou, conforme DCI)	Data do alerta (conforme DCI)
Gravidez na Adolescência											
Violência contra Crianças e Adolescentes											

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1250
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ, 15
Processos da unidade SGM/AJ
6021.2018/0025644-3 - Procedimentos disciplinares: inquérito administrativo
Despacho indeferido
Interessado: JOATAN DOS SANTOS - RF. 692.228-4/1, Professor Ensino Fundamental I e II Médio Categoria 3 (Advª Maria Aparecida de Oliveira, OAB/SP 72.320)
Assunto: Inquérito administrativo
DESPACHO:
 I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de PROCED (doc. 058231936), 060473031, da PGM (doc. 061184718), da senhora Secretária Municipal de Justiça (doc. 061375864) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, aplico, com fundamento no art. 195, inc. I, da Lei 8.989/79, a pena de **DEMISSÃO** ao servidor JOATAN DOS SANTOS - RF. 692.228-4/1, nos termos do art. 188, inc. III da Lei 8.989/79 e no artigo 6º, inciso IV da Lei Municipal 16.488/16, por violação aos arts. 178, incisos XI e XII e 179, e § 1º, caput e § 1º, todos da mencionada lei e artigo 2º da Lei 16.488/16.
 II - Publique-se, encaminhando-se, a seguir, a SME-G para adoção das demais providências em relação ao cumprimento da pena imposta ao indiciado, nos termos dos arts. 2º e 3º do Decreto nº 42.718/02, mantendo-se o sigilo decretado nos autos.
 São Paulo,
 RICARDO NUNES
 Prefeito
DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
6013.2021/0003336-5 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 072058999, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a LUIZIA FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 185.513.678-38, neste ato representada por EVERTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 366.833.988-01, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos), devendo o pagamento ser

efetuado diretamente à representante, nos termos da Procuração em SEI nº 069979441.
**6013.2022/000449-9 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 072136939, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a Heleni da Silva Antonio Preti, inscrita no CPF sob nº 006.146.758-80, neste ato representada por Lorene Pedro, inscrita no CPF sob nº 307.009.528-37, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos), devendo o pagamento ser efetuado diretamente à representante, nos termos da Procuração em SEI nº 070982864.
**6013.2022/0001517-2 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 072050416, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a IRENE MEDEIROS DE CASTRO, inscrita no CPF sob nº 410.530.288-49, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.
**6013.2022/0003458-4 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 072051467, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a Mirlene Flores Leite, inscrita no CPF sob nº 264.828.718-36, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.
6013.2022/0003589-0 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 072119479, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020******